



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
C.G.C. 06.772.859/0001-03 - Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411 — São Raimundo Nonato - PI

LEI MUNICIPAL Nº 483/95 de 24 de Maio de 1.995.

Dá nome a uma Rua situada no Bairro Santa-Fé de: JOÃO BONFIM DA SILVA e dá outras providências.

O Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

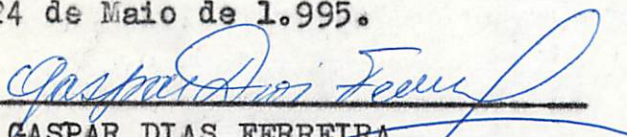
Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de JOÃO BONFIM DA SILVA, a uma Rua situada no Bairro Santa Fé, desta Cidade.

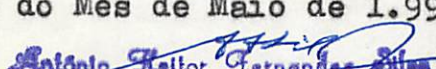
Art. 2º - A Rua denominada de JOÃO BONFIM DA SILVA, tem os seguintes limites: ao Norte limita-se com casas e terrenos baldios, e esta localizada a residência do Sr. Alfredo Apolinário da Silva, pai do homenageado, ao Sul limita-se com terrenos baldios, ao Leste limita-se com uma Rua em formação e ao Oeste limita-se com a Rua Francisco A. de Macêdo (Rua do cinco estrelas)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 24 de Maio de 1.995.


GASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 24 dias do Mês de Maio de 1.995.


Antônio Helton Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Estado Municipal de São Paulo
Câmara Municipal de São Paulo
Poder Executivo - São Paulo, 24 de Maio de 1933.



LEI Nº 437/33 DE 24 DE MAIO DE 1933.

Art. 1º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 2º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 3º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 4º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 5º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 6º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 7º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 8º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 9º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.

Art. 10º - Fica denominada o nome de RUA SANTA RITA, a rua que se situa no bairro de Santa Rita, entre as ruas Santa Rita e Santa Helena.